

| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| ÓRGÃO | Prefeitura Municipal de Jaboticatubas | | | | |
| SETOR REQUISITANTE | Secretaria Municipal de Turismo | | | | |
| 1 | HISTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO | | | | |

- **1.1.** Demanda decorrente da necessidade de contratação de show artístico da dupla "Ícaro e Gilmar", por inexigibilidade de licitação para apresentação na "41ª Expô Jabó" no dia 08/08/2025.
- **1.2.** A 41ª edição da Expo Jabo se consolida como um dos principais eventos agropecuários, culturais e turísticos da região, promovendo o desenvolvimento econômico local, incentivando o agronegócio e movimentando o comércio, turismo e a rede de serviços. Com o objetivo de ampliar o alcance do evento e atrair um público diversificado, a programação artística precisa contemplar atrações de relevância nacional, com apelo popular e alinhadas ao perfil cultural da região.
- **1.3.** Nesse contexto, propõe-se a contratação da dupla **Ícaro e Gilmar**, artistas consagrados do cenário sertanejo, que vêm ganhando destaque nacional por sua autenticidade, repertório que dialoga com o público interiorano e crescente popularidade nas plataformas digitais e redes sociais. A presença da dupla atende à demanda do público regional, especialmente do setor agropecuário, que se identifica com a linguagem e o estilo musical dos artistas.
- **1.4.** Além disso, a contratação visa:
 - Valorizar a programação cultural da Expo Jabo com uma atração de grande porte;
 - Atrair um público expressivo, fomentando o turismo e o comércio local;
 - Reforçar a imagem do evento como espaço de entretenimento e valorização da cultura sertaneja;
 - Atender expectativas da comunidade e dos patrocinadores, garantindo visibilidade e sucesso de público.
- **1.5.** Dessa forma, a contratação da dupla Ícaro e Gilmar se justifica pela sua notória especialização artística, compatibilidade com os objetivos do evento e sua capacidade de atrair público significativo, contribuindo diretamente para o sucesso da 41ª Expo Jabo.

| 2 GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO | | | | | | | |
|--|--|---|---|--|---------------------------------------|--|--|
| 2.1. | □ Baixa | 2.2. | ⊠ Média | | 2.3. | □ Alta | |
| 3 DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS | | | | | | | |
| | | | PRELIMIN | ARES | | | |
| 3.1. | \square Com base na baixa | comple | xidade do o | objeto e/ou p | or já s | e ter definid | o a melhor |
| solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo | | | | | | | |
| preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB. (EM | | | | | | | |
| CASO DE LICITAÇÃO) | | | | | | | |
| 3.2. | ⊠ Com base na baixa o | omplex | idade do ol | ojeto, o estudo | técnio | co preliminar | ; análise de |
| riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo serão dispensados para esta | | | | | | | |
| contratação, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e artigo 1º, | | | | | | | |
| parágrafo 3º, do Decreto Nº. 4.262, de 08 de março de 2023 (EM CASO DE DISPENSA) | | | | | | | |
| 3.3. | ☐ Devido à alta comple | xidade | do objeto, à | s diversas solu | uções d | lisponíveis no | mercado e |
| à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, | | | | | | | |
| será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. | | | | | | | |
| 3.4. | □Devido à existência | de Es | tudo Técnio | co Preliminar | e a li | citação ter a | itendido ao |
| contra parág 3.3. à ause será n | atação, nos termos do ar rafo 3º, do Decreto №º. 4.2 Devido à alta comple ência de definição da mel decessária a elaboração do | tigo 72 62, de 0 xidade hor mo Estudo | , inciso I, c 08 de março do objeto, à delagem pa Técnico Pro | la Lei Federal de 2023 (EM s diversas solu ara atender à eliminar. | nº. 14 CASO I uções d necess | 4.133/2021, o DE DISPENSA lisponíveis no idade da Adr | e artigo 1º,) o mercado e ministração, |









| interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório. | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| 3.5. ☐ Mesmo não se tratando de contratação com alta complexidade, foi realizado o ETP | | | | | |
| para a contratação e não realizado o gerenciamento de riscos por se tratar de contratação | | | | | |
| comum à Administração Pública. | | | | | |
| 4 DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS | | | | | |
| 4.1. \boxtimes Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação | | | | | |
| será dispensado. | | | | | |
| 4.2. □ Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o | | | | | |
| atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos. | | | | | |

| 5 SÍNTESE DO OBJETO | | | | | | | | | | | | |
|---|--|-----------------|---|--|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| 5.1. | 5.1. contratação de apresentação artística da dupla "Ícaro e Gilmar" | | | | | | | | | | | |
| 6 DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM | | | | | | | | | | | | |
| ITEM | QTDE. | UNID. MEDIDA | DESCRIÇÃO | VALOR | | | | | | | | |
| 6.1. | 01 | UN | Apresentaçã Gilmar" na 08/08/2025. Incluso cach camarim, alimentação e todos enca | R\$ 330.000,00 | | | | | | | | |
| | | | 7 PR | EVISÃO DE INÍCIO | | | | | | | | |
| 7.1. | Previsão | de data em que | deve ser inic | iada a prestação dos serviços: 08 | 6/08 | | | | | | | |
| | 8 | PRESTAÇÃO | DE SERVIÇOS | /FORNECIMENTO (Escopo/Contin | uado) | | | | | | | |
| 8.1. | ☐ Contin | ıuado | | 8.2. Não Continuado | | | | | | | | |
| | | | 9 REG | IME DE EXECUÇÃO | | | | | | | | |
| 9.1. 9.2. 9.3. | ☐ Empreitada por preço unitário;☑ Empreitada por preço global☐ Empreitada integral | | | 9.4. □ Fornecimento e serviço associado; 9.5. □ Contratação por tarefa 9.6. □ Contratação integrada; 9.7. □ Contratação semi-integrada; | | | | | | | | |
| | | | 10 | AMOSTRAS | | | | | | | | |
| 10.1. | ⊠ Não | | | 10.2. \square Sim. Critérios avaliação: | s objetivos de | | | | | | | |
| | | | 11 HABII | LITAÇÃO ESPECÍFICA | | | | | | | | |
| 11.1. | □ Não | | | | | | | | | | | |
| 11.2. | ⊠ Sim. R | econhecimento | pela crítica e | especializada ou pela opinião púl | blica, apurada, por | | | | | | | |
| exemplo, por publicidades envolvendo o artista em sua agenda pretérita e até mesmo futura. | | | | | | | | | | | | |
| 12 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA | | | | | | | | | | | | |
| 12.1. | □ Não | | | | | | | | | | | |
| 12.2. | \boxtimes Sim | | | | | | | | | | | |
| - Prestar o serviço de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta: | | | | | | | | | | | | |



- E do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta; arcar com todas as despesas,



diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venha incidir na execução do contrato.

- Arcar com todos os custos de hospedagem, alimentação, transporte, bem como todos os tributos e

impostos de nota fiscal e que incidem sobre o contrato. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE 13 **13.1.** □ Não **13.2.** \boxtimes Sim. - Rider técnico de palco, som, luz, estrutura dos camarins - Seguranças do evento - ECAD 14 LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO A apresentação ocorrerá no Parque de Exposições em Jaboticatubas no dia 08/08/2025. 15 **CRÉDITOS ORCAMENTÁRIOS** 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações: 02150040.1339202472.823.3.3.90.39.00.150000Ficha 723; 02150040.1339202472.823.3.3.90.30.00.150000**Ficha** 719; 02150080.1339102462.732.3.3.90.39.00.15000Ficha 744: 02150080.1339102462.732.3.3.90.30.00.15000 742; Ficha 02240010.2369505992.822.3.3.90.39.00.15000**Ficha** 1078; 02240010.2369505992.822.3.3.90.30.00.15000 - Ficha 1076: 16 **ORIGEM DOS RECURSOS 16.1.** ⊠ **Próprios 16.2.** □ Estadual 16.3. ☐ Federal Município 17 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 17.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.462/2023, de 08 de março de 2023. Em razão da inviabilidade de competição, será contratada a empresa IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA detentora da exclusividade para negociação e venda dos shows da dupla "Ícaro e Gilmar". Tendo

17.2. Responsável pela pesquisa de preço: Lauro Henrique Marques Nascimento – Secretário Municipal de Governo.

ou superiores ao praticado para cada apresentação artística.

em vista o disposto no § 4º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, para justificativa do preço contratado foram utilizadas três notas fiscais apresentadas pela EMPRESA, com valores iguais

- 18 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 18.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Sr.(a) Lauro Henrique Marques Nascimento - Secretário Municipal de Governo.

19 **GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD**

19.1. A gestão do contrato e o presente documento de formalização da demanda é de responsabilidade do(a) Sr.(a) Marlon Estevan Durães de Resende - Secretário Municipal de Turismo

Jaboticatubas, 05 de junho de 2025.















